



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Ano 2015.

PARECER Nº 560/2015

Projeto de Lei Ordinária nº EM-070/2015

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, Projeto de Lei nº EM-070/2015, de autoria do Executivo Municipal, que altera o valor do repasse destinado ao Poder Legislativo, fixado na lei nº 7911, de 11 de dezembro de 2014, que Orça a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2015, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, altera o valor do repasse destinado ao Poder Legislativo, fixado na Lei nº 7.911 de 11 de dezembro de 2014, que Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

O valor do repasse feito pelo Poder Executivo, em forma de duodécimo, para o Poder Legislativo é fixado na Lei Orçamentária; como é sabido o orçamento é uma peça de programação em que é estimada a receita e fixada as despesas a serem realizadas pelas unidades orçamentárias.

Todavia, a previsão de arrecadação contida num instrumento formal não significa que será efetivamente alcançada no decorrer do exercício financeiro.

Com o objetivo de equilíbrio das contas públicas, poderá haver repasse inferior ao fixado na Lei Orçamentária, caso ocorra frustração de arrecadação.

Para que o Poder Executivo possa repassar valor inferior ao constante na LOA aprovada no exercício anterior, torna-se necessário que seja votada a alteração da Lei Orçamentária, em razão do princípio da legalidade para a redução da despesa fixada para o Poder Legislativo e para que não se configure a prática crime de responsabilidade do gestor público, previsto no art. 29-A, § 2º, inciso III, da Constituição Federal. (**Conforme justificativa do projeto**)

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº EM-070/2015.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2015

Edimar Máximo
Vereador Relator

Adair Otaviano
Vereador Secretário

Rodyson Kristnamurti
Vereador Membro